



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 10836/2013

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4903

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES  
INDEPENDENTES DE ENERGIA ELÉTRICA - APINE  
ADV.(A/S) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(A/S)  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA  
ELÉTRICA - ABCE  
ADV.(A/S) : WERNER GRAU NETO E OUTRO(A/S)  
AM. CURIAE. : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB  
ADV.(A/S) : GUSTAVO DO VALE ROCHA

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssima Senhora Presidente da República,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito-lhe informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

**Ministro Luiz Fux**

Relator(a)

*Documento assinado digitalmente*

À Excelentíssima Senhora  
DILMA ROUSSEFF  
Presidente da República